



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.006871/2023-62**

Interessado: **MARISLEYSI FLORES HARDY**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006871/2023-62. Interessada: MARISLEYSI FLORES HARDY, nacional de CUBA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01986_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que dia 16 de maio de 2023 foi multada injustamente no valor de R\$ 6.100,00 por ultrapassar 1220 dias de estada ilegal no país, que considera errado, que é médica e trabalhou no programa mais médicos desde o ano de 2017 até 29 de novembro de 2018, data que foi embora para Cuba, que não tinha voltado para o Brasil até mês passado dia 14/04/2023, que entrou de jeito ilegal para retomar o contrato no programa Mais Médicos e solicita que seja retirada essa multa. Ao analisar sistematicamente os dispositivos legais acima referidos e documentos apresentados que comprovam sua viagem de Cuba até Georgetown pela Caribbean Airlines, e que a migrante estava fora do Brasil e entrou irregularmente; verifica-se que caberia a multa por furta-se ao controle migratório, ademais verifica-se o interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a notificação da migrante para comparecer ao NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e que haja a devida autuação de se furtar ao controle migratório. Inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01986_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 24/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30294573&crc=CBB02E54](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30294573&crc=CBB02E54).
Código verificador: **30294573** e Código CRC: **CBB02E54**.